



PROCESSO	SEI nº 00146.000881/2023-17
INTERESSADO	CAU/BR e CAU/UFs
ASSUNTO	Aprovação do Plano Estratégico de Fiscalização do CAU

**DELIBERAÇÃO Nº 042/2023 – CEP-CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 9 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete ao CAU/BR elaborar diretrizes para fiscalização do exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo, bem como elaborar, cumprir e fazer cumprir os planos de ação e orçamento do CAU/BR, e suas reformulações, em observância ao Planejamento Estratégico do CAU e as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos planejamentos táticos e operacionais;

Considerando que compete a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR propor, apreciar e deliberar sobre o Plano Nacional de Fiscalização do CAU, e suas atualizações;

Considerando que compete às Comissões de Exercício Profissional dos CAU/UFs propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização de seu CAU/UF, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

Considerando os relatórios e conclusivos e material elaborado pelas Comissões Temporária de Fiscalização do CAU/BR, criadas em 2018 e em 2021, que tiveram como objetivo instrumentalizar a construção e redação do Plano Nacional de Fiscalização e a revisão da Resolução CAU/BR nº 22/2012, como também o desenvolvimento dos indicadores de fiscalização e acompanhamento e assessoramento da implantação da Res. 198;

Considerando o Plano de Ação e o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para 2023 aprovados, respectivamente, que contemplaram a elaboração do Plano Nacional de Fiscalização como ação a ser desenvolvida pela Comissão;

Considerando a realização de dos 3 (três) Encontros Temáticos da CEP-CAU/BR em maio, agosto e outubro, no quais foram realizadas oficinas para discussão e elaboração do Plano de Fiscalização do CAU;

Considerando a disponibilização da minuta do Mapa Estratégico de Fiscalização e do Plano Estratégico de Fiscalização para contribuições *on line* de 23 de junho a 23 de julho de 2023, e de 23 de outubro a 3 de novembro de 2023, respectivamente;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o Plano Estratégico de Fiscalização do CAU, conforme anexo;
- 2- Solicitar à Presidência a inserção da apresentação do Plano Estratégico da Fiscalização na pauta da próxima Reunião Plenária do CAU/BR;
- 3- Encaminhar o Plano Estratégico da Fiscalização à Gerência de Planejamento do CAU/BR para sua inserção no Plano de Ação 2024 do CAU;

4 - Solicitar à Presidência as providências necessárias para criação e implementação da Gerência de Gestão de Fiscalização do CAU/BR;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	<b>SETOR</b>	<b>DEMANDA</b>	<b>PRAZO</b>
1	SGM	Encaminhar à Presidência; Incluir na pauta da Reunião Plenária.	5 dias
2	Presidência	Encaminhar a GERPLAN; Adotar as providências necessárias para criação e implementação da Gerência de Gestão de Fiscalização do CAU/BR.	A definir

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 9 de novembro de 2023.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**  
Coordenadora

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**  
Coordenadora-Adjunta

**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**  
Membro

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**  
Membro

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**  
Membro

**132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR****(Presencial)**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D' Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

**Histórico da votação:****132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 09/11/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Plano Estratégico de Fiscalização do CAU**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Laís Ramalho Maia

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:32, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:42, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.




Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**, **Conselheiro(a) Federal**, em 28/11/2023, às 14:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **980A0617** e informando o identificador **0115563**.



Anexo – DELIBERAÇÃO N° 042/2023 – CEP-CAU/BR



**PLANO**

**ESTRATÉGICO DE**

**FISCALIZAÇÃO DO**

**CAU**

**2024-2026**



## APRESENTAÇÃO

As profissões regulamentadas surgem em resposta às demandas da sociedade. Uma vez estruturadas e regulamentadas, assumem um caráter público, estando sujeitas à fiscalização estatal – um instrumento essencial para garantir o bem-estar da sociedade.

Neste cenário, os Conselhos Profissionais têm o imperativo público de assegurar a excelência dos serviços oferecidos à população, uma responsabilidade que transcende interesses estritamente corporativos. É importante ressaltar que os Conselhos, enquanto entidades públicas, são financiados pelas contribuições dos profissionais registrados, possuindo autonomia administrativa e financeira.

Desde sua criação em 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) tem se notabilizado em sua função. Além de cumprir suas responsabilidades normativas e fiscalizadoras, o CAU tem se empenhado em fortalecer mecanismos de controle social, promover a democratização das políticas públicas e assegurar a aderência a um projeto ético-político que protege os direitos fundamentais dos cidadãos.

A fiscalização constitui uma **atividade central e finalística do CAU**. Desde seu início, o principal objetivo do Conselho tem sido desenvolver estratégias de fiscalização que coloquem em primeiro plano a segurança, saúde e bem-estar da sociedade, assegurando que a prática da Arquitetura e Urbanismo seja conduzida por profissionais devidamente habilitados e qualificados.

O Plano Estratégico de Fiscalização (PEF) apresentado a seguir não é apenas um instrumento operacional; ele representa o cerne do compromisso do CAU com a excelência na fiscalização. Todo ele foi concebido por meio de uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo diversas partes interessadas, garantindo que as demandas e expectativas, tanto da profissão quanto da sociedade, sejam plenamente atendidas e respeitadas.



## CONTEXTO E JUSTIFICATIVAS

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil foi instituído sob a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, que regula o exercício da profissão em todo o país. Caracterizado como uma autarquia de personalidade jurídica de direito público, sua principal finalidade, de acordo com o § 1º do art. 24 da Lei 12.378, de 2010, é orientar, disciplinar e, crucialmente, fiscalizar o exercício profissional.

No panorama legal, os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades Federativas (CAU/UF) são encarregados da fiscalização profissional em suas jurisdições designadas, como estipulado no art. 34, inciso VIII, da referida lei.

No âmbito do planejamento das ações fiscalizatórias, em conformidade com a Lei nº 12.378, de 2010, e com o Regimento Geral do CAU, compete ao CAU/BR elaborar diretrizes para fiscalização do exercício das atividades profissionais de Arquitetura e Urbanismo, por meio de um Plano Nacional. Enquanto cabe aos CAU/UF a elaboração de seus Planos Estaduais de Fiscalização, conforme as diretrizes definidas nacionalmente.

Diante deste contexto e tendo em vista a necessidade de uma abordagem unificada de fiscalização em todo o território nacional, o CAU/BR, após um longo processo colaborativo e democrático, formulou o PEF (Plano Estratégico de Fiscalização). Esta ferramenta estratégica tem o propósito de consolidar os princípios e diretrizes da fiscalização, levando em consideração as nuances regionais, enquanto serve de matriz para os Planos Estaduais de Fiscalização.

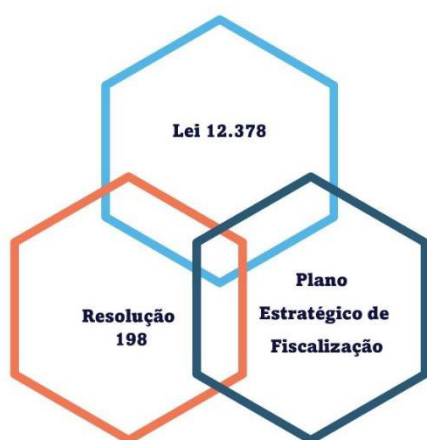


Figura 1 - Arcabouço legal estratégico da fiscalização.

É relevante destacar que o PEF não atua isoladamente. Ele trabalha em sinergia com a Resolução CAU/BR nº 198 de 4 de maio de 2020 e a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, especialmente alinhado ao art. 24 desta última. Juntos, estes documentos compõem uma estrutura legal e estratégica robusta para a fiscalização da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.



Além do arcabouço legal mencionado, cabe destacar quem o Plano Estratégico também atuará em conjunto com outros planos, de acordo com as três instâncias do planejamento: estratégico, tático e operacional.

Os planos estratégicos estabelecem a visão de longo prazo, definindo seus objetivos gerais e a direção que deseja seguir. O plano tático, por sua vez, é responsável por traduzir essa visão em ações concretas de médio prazo, identificando os recursos necessários e as estratégias específicas para alcançar os objetivos estratégicos. Por fim, o plano operacional detalha as atividades do dia-a-dia, definindo as tarefas, responsabilidades e prazos para a implementação das estratégias táticas.

Ao integrar esses três níveis de planejamento, uma organização pode alinhar suas ações de forma eficaz, maximizando suas chances de sucesso e adaptando-se às mudanças do ambiente.

**Importante:** É crucial salientar a interpretação e os posicionamentos dos órgãos de controle em relação às atividades finalísticas dos conselhos. Ao longo dos anos, estas entidades têm **reforçado o entendimento de que a fiscalização é uma atividade essencial e finalística dos conselhos profissionais**, reiterando a responsabilidade primordial destes conselhos em proteger a sociedade através de uma fiscalização eficaz e diligente.



## REFERENCIAL ESTRATÉGICO

A vinculação direta do Plano Estratégico de Fiscalização (PEF) ao Mapa Estratégico do CAU/BR é uma demonstração clara do compromisso estratégico e alinhamento de visão do Conselho. A figura 2 demonstra a importância da fiscalização, constante no Mapa Estratégico do CAU com o texto “tornar a fiscalização um vetor de melhoria do exercício da Arquitetura e Urbanismo.”

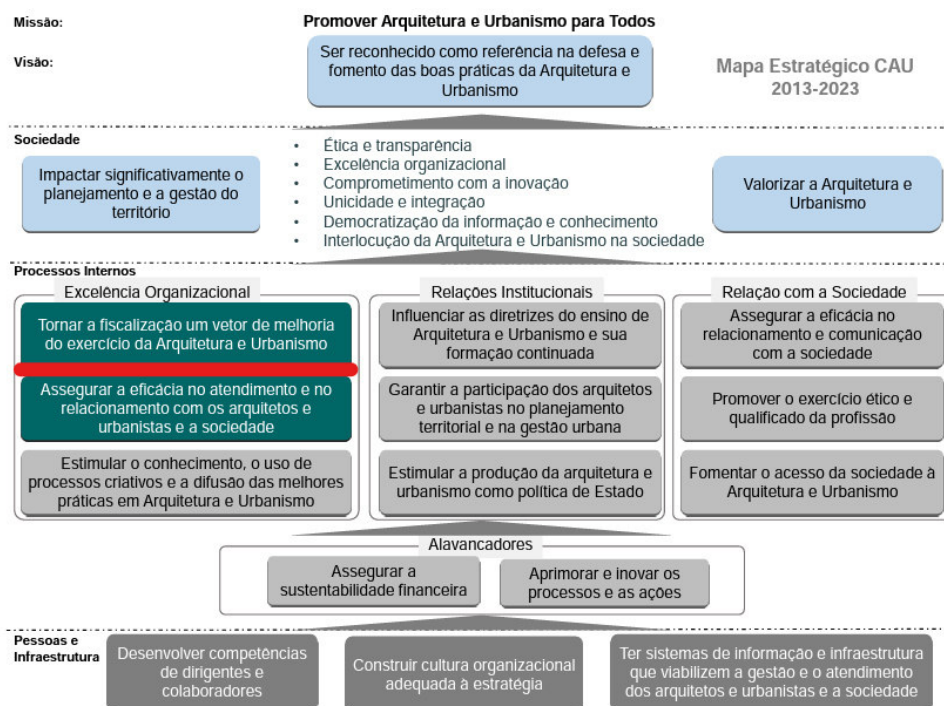


Figura 2- Mapa Estratégico CAU

Baseado na missão do CAU/BR de "Promover Arquitetura e Urbanismo para todos", o Plano Estratégico de Fiscalização 2024/2026 posiciona a fiscalização como um vetor fundamental para elevar o padrão do exercício da Arquitetura e Urbanismo, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso a serviços desta natureza com qualidade e segurança exemplares.

Para que o Plano Estratégico de Fiscalização tenha referenciais sólidos para além do Mapa Estratégico do CAU, são apontados na Figura 3 os elementos que foram considerados na elaboração do documento. Inicialmente, deve-se destacar o referencial estratégico que deve sustentar todos os planos e projetos elaborados pelo CAU, independentemente de sua área de foco: missão, visão e valores.





Em seguida, é importante salientar que todo plano deve buscar resultados em quatro perspectivas:

- **Resultados para a Sociedade:** Mudanças na realidade social referem-se ao impacto direto e tangível da fiscalização na qualidade de vida dos cidadãos. Isto inclui a garantia de que os projetos arquitetônicos e urbanísticos atendam aos padrões de qualidade e segurança, resultando em ambientes mais seguros, funcionais e esteticamente agradáveis.
- **Resultados para arquitetos e urbanistas, clientes, usuários e beneficiários e outras partes interessadas:** Os serviços oferecidos pelo CAU, como a fiscalização, têm o objetivo de garantir que os profissionais da área atuem de acordo com os padrões éticos e técnicos estabelecidos. Isto, por sua vez, fortalece a legitimidade institucional do Conselho, pois demonstra seu compromisso em manter a integridade da profissão. Para os clientes e usuários, isso se traduz em serviços de Arquitetura e Urbanismo de qualidade e confiabilidade. Outras partes interessadas, como instituições de ensino e entidades parceiras, também se beneficiam de um setor bem regulamentado e monitorado.
- **Governança:** Trata-se da forma como o CAU estabelece sua visão, missão e objetivos estratégicos, assim como a forma como toma decisões para alcançá-los. A liderança desempenha um papel crucial, fornecendo direção e tomando decisões fundamentais que afetam o rumo da organização. O controle das atividades refere-se à supervisão e avaliação regular das operações do Conselho, garantindo que as práticas de fiscalização e outras atividades estejam alinhadas com os objetivos estratégicos estabelecidos.
- **Gestão:** A gestão eficaz é a espinha dorsal de qualquer organização, e no CAU não é diferente. A gestão de pessoas envolve a seleção, treinamento e retenção de profissionais qualificados para desempenhar funções de fiscalização e outras tarefas administrativas. Os processos se referem aos procedimentos e fluxos de trabalho estabelecidos para garantir a eficiência operacional. A tecnologia, como plataformas *online* e aplicativos móveis, facilita a interação com profissionais e o público em geral. Por fim, a gestão financeira garante que o CAU opere dentro de seu orçamento, alocando recursos de forma eficiente e transparente.

Mesmo em face da revisão do Mapa Estratégico do CAU, a relevância da Fiscalização, enquanto atividade finalística primordial do Conselho, permanece inabalável. Esta constância justifica a manutenção do objetivo estratégico conforme apresentado.



Figura 3 - Visão estratégica do Plano de Fiscalização.

Alinhado à visão do CAU/BR, que busca "Ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo", espera-se que o Plano Estratégico de Fiscalização se consolide como referencial de excelência na atividade fiscalizadora. Como também, que seja um modelo para outras entidades reguladoras, destacando o CAU pela eficácia na fiscalização e pela contribuição ao desenvolvimento sustentável e responsável de ambientes urbanos e comunidades.

Os valores intrínsecos ao Plano Estratégico de Fiscalização refletem os objetivos mais elevados do CAU/BR:

- **Ética Profissional:** Defesa do exercício ético e qualificado da profissão. Por meio da fiscalização, o CAU assegura que todos os projetos e serviços são realizados por profissionais habilitados, evitando práticas que possam prejudicar o bem-estar dos cidadãos e do ambiente. Ações ostensivas e frequentes ajudam a identificar e combater o exercício ilegal da profissão.
- **Atendimento ao Público:** Compromisso com o atendimento eficiente, transparente e responsivo. O CAU pode estabelecer linhas diretas e plataformas online para engajamento direto, e ainda, organizar eventos para esclarecer dúvidas sobre regulamentações e boas práticas.



- **Comunicação Eficaz:** Valorização da transparência e a eficácia na comunicação. Estabelecer portais online e aplicativos móveis, e realizar campanhas de mídia, são exemplos de como garantir que profissionais e público estejam bem-informados.
- **Sustentabilidade Financeira e Administrativa:** Priorização de uma abordagem de fiscalização que contemple a sustentabilidade nos âmbitos financeiro e administrativo em todos os projetos. Dessa forma, garante-se que cada projeto seja pautado em robustez financeira e excelência em gestão, assegurando uma base sólida e preparada para enfrentar desafios e adaptações futuras.

Norteados por estes valores, o Plano Estratégico de Fiscalização não se limita a regular: ele visa educar, orientar e, primordialmente, cooperar para a contínua elevação dos padrões da Arquitetura e do Urbanismo no Brasil.



## DIRETRIZES, OBJETIVOS E RESULTADOS-CHAVES (KRs)

Para garantir uma compreensão clara da abordagem estratégica deste Plano, é essencial estabelecer uma terminologia comum. Isso assegura alinhamento e coesão nos esforços. As atividades do Plano Estratégico de Fiscalização (PEF) são organizadas em Diretrizes, Objetivos e Resultados-Chave (KRs).

As **Diretrizes** simbolizam o direcionamento geral da estratégia de fiscalização, assemelhando-se às grandes avenidas em um plano urbanístico. Elas indicam a direção geral, mas não detalham cada estabelecimento específico que será encontrado ao longo do caminho.

Os **Objetivos** são metas específicas, semelhantes a pontos de referência em urbanismo (um parque, um centro cultural), que se pretende alcançar devido à sua relevância estratégica. São locais ou iniciativas específicas que serão desenvolvidas, devido à sua importância para a profissão e a sociedade.

Os **Resultados-Chave (KRs)** atuam como indicadores de progresso em direção aos objetivos. Eles são comparáveis aos postes de sinalização ou placas encontradas ao longo da avenida, indicando a distância até o próximo objetivo ou validando que se está no trajeto correto. Eles monitoram o progresso do Plano e permitem ajustes em seu rumo, quando necessário. Os valores desses indicadores serão definidos pelos Planos Estaduais de Fiscalização, considerando especificidades regionais e operacionais de cada CAU/UF.

Em resumo, no planejamento estratégico da fiscalização: as Diretrizes determinam a direção geral, os Objetivos estabelecem as metas e os KRs monitoram o progresso em relação a essas metas.

Para o período 2024-2026, o PEF estabelece:

### **Diretriz 1. Desenvolvimento e Conscientização Profissional**

**Objetivo Estratégico:** Fomentar a excelência na formação e atuação dos arquitetos e urbanistas e intensificar a consciência pública sobre a relevância da Arquitetura e Urbanismo.

**Resultados-Chave:**

- KR1.1: Estabelecer parcerias formais com instituições de Ensino Superior reconhecidas pela qualidade, visando apoiar e alinhar iniciativas de qualidade educacional.
- KR1.2: Desenvolver, lançar e concluir, com avaliação de impacto, campanhas educativas visando ampliar a compreensão pública sobre a importância da Arquitetura e Urbanismo na sociedade.

**Diretriz 2. Aprimoramento e Eficiência dos Processos de Fiscalização**

**Objetivo Estratégico:** Integrar tecnologia e inovação para otimizar e modernizar a fiscalização, tornando-a mais adaptável às demandas atuais e futuras.

**Resultados-Chave:**

- KR2.1: Identificar, testar e implementar soluções tecnológicas inovadoras que potencializem a eficiência da fiscalização.
- KR2.2: Estabelecer parcerias estratégicas com instituições nacionais reconhecidas para elaboração e execução de programas de fiscalização conjunta.

**Diretriz 3. Alinhamento Organizacional e Desenvolvimento Contínuo**

**Objetivo Estratégico:** Promover a coesão entre o CAU/BR e os CAU/UF, assegurando capacitação constante e alinhamento estratégico.

**Resultados-Chave:**

- KR3.1: Desenvolver e implementar protocolos unificados de informações e procedimentos para o CAU/BR e os CAU/UF, visando padronização e eficiência nos processos.
- KR3.2: Estruturar e executar programas de capacitação direcionados ao CAU/BR e aos CAU/UF, focando em atualizações do setor e melhores práticas.

**Diretriz 4. Sustentabilidade Financeira e Gestão Eficiente**

**Objetivo:** Garantir a estabilidade financeira para as atividades de fiscalização e maximizar a eficiência na aplicação dos recursos.

**Resultados-Chave:**

- KR4.1: Identificar e formalizar, no mínimo, uma nova fonte estável de financiamento para a fiscalização até 2024, assegurando sua integração ao orçamento de 2025.
- KR4.2: Desenvolver e implementar protocolos de gestão financeira, com mecanismos claros de monitoramento, focados na otimização de custos e alocando investimentos de forma estratégica.

**Desenvolvimento e  
Conscientização  
Profissional**

Fomentar a excelência na formação e atuação dos arquitetos e urbanistas e intensificar a consciência pública sobre sua relevância.

KR	DESCRIÇÃO
1.1	Estabelecer parcerias formais com instituições de Ensino Superior reconhecidas pela qualidade, visando apoiar e alinhar iniciativas de qualidade educacional.
1.2	Desenvolver, lançar e concluir, com avaliação de impacto, campanhas educativas visando ampliar a compreensão pública sobre a importância da arquitetura e urbanismo na sociedade.

**Aprimoramento e  
Eficiência dos Processos  
de Fiscalização**

Integrar tecnologia e inovação para otimizar e modernizar a fiscalização, tornando-a mais adaptável às demandas atuais e futuras.

KR	DESCRIÇÃO
2.1	Identificar, testar e implementar soluções tecnológicas inovadoras que potencializem a eficiência da fiscalização
2.2	Estabelecer parcerias estratégicas com instituições nacionais reconhecidas para elaboração e execução de programas de fiscalização conjunta.

**Alinhamento  
Organizacional e  
Desenvolvimento Contínuo**

Promover a coesão entre o CAU/BR e os CAU/UF, assegurando capacitação constante e alinhamento estratégico.

KR	DESCRIÇÃO
3.1	Desenvolver e implementar protocolos unificados de informações e procedimentos para o CAU/BR e os CAU/UF, visando padronização e eficiência nos processos.
3.2	Estruturar e executar programas de capacitação direcionados ao CAU/BR e aos CAU/UF, focando em atualizações do setor e melhores práticas

**Sustentabilidade  
Financeira e Gestão  
Eficiente**

Garantir a estabilidade financeira para as atividades de fiscalização e maximizar a eficiência na aplicação dos recursos.

KR	DESCRIÇÃO
4.1	Identificar e formalizar, no mínimo, uma nova fonte estável de financiamento para a fiscalização até 2024, assegurando sua integração ao orçamento de 2025.
4.2	Desenvolver e implementar protocolos de gestão financeira, com mecanismos claros de monitoramento, focados na otimização de custos e alocando investimentos de forma estratégica

Figura 4: Diretrizes, objetivos e KRs do Plano Estratégico de Fiscalização



## ESTRATÉGIAS DE FISCALIZAÇÃO

Para assegurar que a Arquitetura e Urbanismo se alinhem aos padrões éticos e legais estabelecidos, o CAU utiliza estratégias de fiscalização distintas, porém complementares. Estas estratégias abordam variados cenários e desafios enfrentados no exercício profissional:

- a) **Educativa:** Visa esclarecer e sensibilizar tanto o meio acadêmico quanto a sociedade sobre a conformidade com as normas do setor. O CAU busca promover a compreensão da legislação, fomentando uma cultura de prática informada e ética desde a formação profissional.
- b) **Preventiva:** Ao invés de somente reagir a transgressões, o CAU age proativamente para evitar desvios. Informando arquitetos, urbanistas e entidades sobre padrões éticos e legais, o objetivo é reforçar o entendimento das responsabilidades profissionais e minimizar futuras infrações.
- c) **Corretiva:** Entende-se que as inconformidades nem sempre provêm de má intenção, algumas resultam de desinformação ou erros. As ações corretivas oferecem chances de regularização antes da aplicação de penalidades, confiando na capacidade de autorregulação dos profissionais.
- d) **Punitiva:** Reservada para situações em que medidas preventivas ou corretivas não surtem o efeito desejado. Essa abordagem aplica penalidades para assegurar a integridade profissional e a segurança da população, abordando e corrigindo práticas inadequadas.

Na seleção de ações, o CAU deve avaliar meticulosamente cada estratégia, considerando o contexto, o público-alvo e os objetivos específicos. Com isso, o CAU garante uma abordagem de fiscalização equilibrada entre ação proativa e reativa.



## INDICADORES DE DESEMPENHO

O monitoramento contínuo das estratégias de fiscalização é crucial para garantir que o CAU alcance seus objetivos de maneira eficaz. Distinguindo-se dos Resultados-Chave (KRs) — que medem o progresso em direção aos objetivos estratégicos —, os indicadores das estratégias proporcionam análises detalhadas sobre a eficiência das ações implementadas.



**Estratégia Educativa:** Indicadores relevantes incluem o número de estudantes, população em geral e entidades impactadas por campanhas educativas e a taxa de conformidade após sessões de esclarecimento. Estes números ajudam a avaliar o alcance e eficácia das iniciativas educacionais.

**Estratégia Preventiva:** Essencial medir a quantidade de orientações prestadas, a regularidade de consultas preventivas e a diminuição de infrações após tais intervenções, refletindo a efetividade desta estratégia.

**Estratégia Corretiva:** É pertinente acompanhar o número de profissionais que procuraram regularização após serem orientados e a proporção de situações corretivas que evitaram sanções mais severas.

**Estratégia Punitiva:** Importante monitorar a agilidade na aplicação de penalidades após constatação de reincidências e a taxa de conformidade subsequente à penalização.

Em contraste com os KRs, que oferecem uma visão mais ampla, os indicadores das estratégias atuam como ferramentas de avaliação imediata, direcionadas à mensuração e melhoria da performance de cada estratégia adotada.

Com esta perspectiva, um painel de indicadores será desenvolvido durante 2024. Este instrumento possibilitará ao CAU não só acompanhar, mas também refinar sua abordagem de fiscalização, assegurando que cada estratégia tenha um impacto positivo e tangível na prática ética e normativa da Arquitetura e Urbanismo em todo o Brasil.



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Para o CAU alcançar seus objetivos estratégicos com integridade e transparência, é necessária uma governança eficaz. No âmbito da fiscalização, a governança age como uma espinha dorsal, garantindo que as decisões e ações estejam em sintonia com os princípios do Conselho.



Figura 4: Esquema representativo da Estrutura de Governança de Fiscalização do CAU.

A sinergia entre governança política, administrativa e gestão operacional é fundamental para o impacto assertivo da fiscalização do CAU no panorama nacional.

**Governança Política:** Esta esfera estabelece as diretrizes e visões institucionais, funcionando como a bússola direcional. Define a essência das ações, articulando a missão, visão e valores do CAU. Esse nível de governança é representado pela CEP/BR e CEP/UF.

**Governança Administrativa:** Atua como intermédio entre a visão estratégica e sua execução. Desdobra diretrizes em políticas concretas, alocando recursos adequadamente e instituindo controles. Esta esfera é exercida pela Gerência de Fiscalização do CAU/BR e seus homólogos nos CAU/UF.

**Gestão da Operação:** Onde a estratégia se concretiza. Esta camada assegura que as iniciativas sejam realizadas efetivamente. As operações são executadas pelas equipes dos CAU/UF, enquanto o CAU/BR orienta e supervisiona sem executar diretamente as operações.



A CEP/BR, em colaboração estreita com as CEP/UF, assegura a coesão da visão estratégica da fiscalização em todo o país, desempenhando um papel de articulação junto as demais instâncias colegiadas do Conselho. As gerências de fiscalização estaduais, com foco operacional, são a linha de frente na ação, adaptando diretrizes conforme as nuances locais. Em contrapartida, a Gerência de Fiscalização do CAU/BR mantém uma perspectiva tática, garantindo alinhamento nacional.



Figura 5: Esquema representativo do Plano Estratégico de Fiscalização do CAU

Nesse ecossistema integrado, cada componente desempenha uma função vital. As gerências estaduais fornecem flexibilidade para enfrentar desafios locais, enquanto a Gerência de Fiscalização do CAU/BR oferece coesão e direção. Conjuntamente, asseguram que o CAU atue de maneira coesa e eficaz, enfatizando a fiscalização não apenas como regulamentação, mas como um compromisso de manter os padrões éticos e profissionais da Arquitetura e Urbanismo no Brasil.



## PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

O CAU, em sua busca constante pela excelência em fiscalização, adota a Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP-CAU) reconhecendo a importância do planejamento e da gestão efetiva dos projetos.

A MGP-CAU atua como a base para a gestão de projetos no CAU. Ela serve como um padrão, assegurando uniformidade e eficiência desde a concepção até a conclusão do projeto. Em resumo, a MGP-CAU é a bússola que guia todos os projetos, proporcionando clareza e coesão.

Com a MGP-CAU, os objetivos no gerenciamento dos projetos de fiscalização são:

**Elaboração Clara:** Definir claramente o escopo, os objetivos e as partes interessadas, garantindo que todos os aspectos do projeto sejam analisados antes da execução.

**Planejamento Estratégico:** Detalhar o projeto, levando em conta recursos, prazos e potenciais riscos, assegurando eficiência.

**Execução Eficiente:** Com um plano bem delimitado, o projeto é implementado, tornando os objetivos uma realidade.

**Controle Rigoroso:** Monitorar o progresso do projeto em relação aos objetivos, fazendo ajustes quando necessário.

**Encerramento Sistemático:** Concluir o projeto com uma revisão detalhada, garantindo que os objetivos foram cumpridos e identificando lições aprendidas para projetos futuros.

Adotar a MGP-CAU demonstra o compromisso do CAU com a excelência operacional, assegurando a condução eficiente, transparente e responsável de todos os projetos de fiscalização.



## CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

A tradução efetiva da visão estratégica de fiscalização do CAU em ações concretas requer a capacitação constante de todos os envolvidos. Nesse cenário, a capacitação não é apenas uma necessidade operacional, mas um investimento estratégico, vital para a eficácia da fiscalização.

A atualização contínua de conselheiros e empregados é crucial. Eles precisam estar cientes das melhores práticas, regulamentações e inovações tecnológicas que influenciam a fiscalização da Arquitetura e Urbanismo. Tal capacitação permite que o CAU atue proativamente, antecipando-se a desafios e oportunidades emergentes.



O investimento no desenvolvimento de pessoal também reforça o compromisso com a missão do CAU, promovendo um ambiente colaborativo. Por meio de cursos, workshops e seminários, facilita-se a troca de experiências, o estímulo a ideias inovadoras e o alinhamento estratégico.

É essencial personalizar a capacitação. Enquanto conselheiros precisam de uma perspectiva estratégica ampla, os empregados, especialmente aqueles que atuam na fiscalização, requerem treinamento técnico e específico. A Gerência de Fiscalização do CAU/BR tem o dever de identificar necessidades de treinamento, mapear competências e assegurar a capacitação eficaz em todo o Brasil. As gerências estaduais de fiscalização, mais próximas do campo operacional, são as principais beneficiárias dessas capacitações.

Com um plano sólido de capacitação, o CAU destaca seu compromisso com a excelência em fiscalização e com o desenvolvimento integral de todos os profissionais envolvidos, almejando promover a Arquitetura e Urbanismo para todos.



## COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Numa era de acesso imediato à informação, a comunicação transparente e eficaz é vital, sobretudo para autarquias de fiscalização como o CAU. Mais do que apenas divulgar informações, o CAU busca estabelecer um diálogo produtivo com todas as partes envolvidas, sejam elas o público geral, profissionais ou entidades afins.

A transparência sustenta a confiança. O CAU, ao agir com transparência, evidencia seu compromisso com a ética e integridade, consolidando sua posição aos olhos do público. Este compromisso com a transparência visa garantir que as decisões e ações sejam compreendidas, evitando equívocos e demonstrando que as operações visam o benefício coletivo.

A fusão de comunicação com transparência tem como objetivos:

**Informar sobre ações:** Manter a comunidade e profissionais a par das ações e projetos do CAU amplia o engajamento e a participação da sociedade.

**Educar:** Uma comunicação didática expande o conhecimento, incentivando a formação contínua no domínio da Arquitetura e Urbanismo.

**Receber feedback:** Canais bidirecionais de comunicação permitem que o CAU receba sugestões e críticas, refinando suas ações conforme a realidade e expectativas da comunidade.

**Prestar contas:** Divulgar relatórios e balanços demonstra a transparência operacional do CAU, possibilitando que a sociedade avalie a atuação da autarquia.



Para que essa estratégia de comunicação e transparência tenha êxito, o CAU deve diversificar seus canais de comunicação, abrangendo tanto plataformas digitais, como redes sociais e websites, quanto meios tradicionais, como eventos e impressos. É crucial adaptar a linguagem ao público, tornando-a acessível e clara.

Reforçando sua comunicação e transparência, o CAU valida sua posição como autarquia dedicada ao bem comum, comprometida com democracia, ética e responsabilidade. Assim, o CAU se consolida como uma entidade confiável, promovendo a Arquitetura e Urbanismo para todos



## CONCLUSÃO

O Plano Estratégico de Fiscalização é um instrumento crucial que contribuirá para aprimorar a fiscalização das atividades de Arquitetura e Urbanismo no Brasil, assegurando uma estrutura sólida para orientar as atividades de fiscalização do CAU, promovendo a qualidade dos serviços e protegendo o interesse público.

Ao estabelecer as diretrizes, objetivos e resultados chave, o plano direciona o desenvolvimento das atividades de fiscalização e reconhece a importância da avaliação contínua para ajustar e aprimorar as operações de fiscalização.

O êxito do Plano Estratégico de Fiscalização exige dedicação, supervisão constante e a contribuição conjunta de todos os envolvidos. À medida que o PEF é implementado, sua eficácia será medida com base em indicadores predefinidos, e as melhorias serão incorporadas, conforme necessário. Essa abordagem baseada em dados e na avaliação contínua é essencial para garantir a adaptação às mudanças no ambiente regulatório e nas necessidades da sociedade.

A elaboração deste Plano é um marco significativo na busca do CAU por uma fiscalização mais eficaz e eficiente. Ele reflete o compromisso do Conselho com a promoção da ética e qualidade na profissão da Arquitetura e urbanismo e a busca por padrões de atuação, integração e gestão mais elevados.